



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6464
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 11/PPGEL/UFGS/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 1/PPGEL/UFGS/2025 - PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS (PPGEL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria de Delegação de Competência nº 2697/GR/UFGS/2023 e a Portaria de Pessoal nº 1154/GR/UFGS/2023, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de alunos regulares para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), do campus Chapecó, com ingresso em 2025.2, conforme normas estabelecidas no Edital e na Resolução nº 71/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2025:

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1.1 Candidatos aprovados e classificados ao curso de Mestrado:

No.	NOME	Orientador	Nota
1	Laura Schmitt Pereira	Márcia Dias Kraemer	9,35
2	Roberson Damis	Claudia Rost Snichelotto	8,95
3	Gabrieli Zambiasi	Valdir Prigol	8,88
4	Maria Eduarda Albuquerque	Aline Cassol Daga Cavalheiro	8,8
5	Ricardo Antonio Marini	Saulo Gomes Thimoteo	8,68
6	Caroline Putton Leite	Rafael Matiolo	8,31
7	Ana Thaísa Pozzan	Rafael Matiolo	8,18
8	Ramon Sartori	Eric Duarte Ferreira	8,12
9	Naila Castilho de Mesquita	Valdir Prigol	8,0625
10	Júlia Gaboardi Bodanese	Cristiane Horst	8,0625
11	Bruna Oliveira da Silva	Caroline Mallmann Schneiders	7,99
12	Eduardo Rafael Fagundes Gabbi	Angela Derlise Stübe	7,97
13	Natália Viegas De Souza	Cassio Cunha Soares	7,94
14	Renise Geller	Saulo Gomes Thimoteo	7,85
15	Dirlei Luciano Benatti	Aline Cassol Daga Cavalheiro	7,69
16	Joanny Silva Batista	Claudia Finger Kratochvil	7,25
17	Nathália Machado	Athany Gutierrez	7,1
18	Daiane Anelise Artus	Márcia Dias Kraemer	7,05
19	Aldinéia Rodrigues	Rafael Matiolo	7

1.2 Candidatos aprovados e classificados ao curso de Doutorado:

No.	NOME	Orientador	Nota
1	Natal Canalle Junior	Caroline Mallmann Schneiders	9.57
2	Bianca Schuh Both	Caroline Mallmann Schneiders	9.31
3	Larissa Rodrigues dos Santos da Silva	Saulo Gomes Thimoteo	8.91
4	Ricardo Gabriel Menegat Bée	Aline Peixoto Gravina	8.72
5	Juliane Fernanda Kuhn de Castro	Mary Neiva Surdi da Luz	8.56
6	Luciano Luiz Aires	Valdir Prigol	8.44
7	Adris André De Almeida	Saulo Gomes Thimoteo	8.44
8	Antonio Carlos Valentini	Angela Derlise Stübe	8.37
9	Stênio Severino Da Silva	Cassio Cunha Soares	8.31
10	Karina da Costa Santos	Angela Derlise Stübe	7.56
11	Jéssica Sandra de Oliveira Pivotto	Mary Neiva Surdi da Luz	7.43
12	Rhaabe Gazziero Pinheiro	Cassio Cunha Soares	7.37

1.3 Candidatos suplentes ao curso de Doutorado

No.	NOME	Orientador	Nota
1	Karin de Oliveira Lemos	Angela Derlise Stübe	7.15
2	Eduardo Menegais Maciel	Angela Derlise Stübe	7.14
3	Dayane Rita De Souza Cirino	Athany Gutierrez	7.1
4	Jaqueline Santos Silveira	Mary Neiva Surdi da Luz	7.09
5	Milena Ruaro	Cristiane Horst	7.07
6	Daniele Grigolo	Mary Neiva Surdi da Luz	7.05
7	Ana Paula Carneiro Canalle	Cláudia Rost Snichelotto	7

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula no período de 28 de julho a 08 de agosto de 2025, enviando para o e-mail sec.ppgel@uffs.edu.br a documentação abaixo relacionada. Para a inscrição de mestrado, o candidato deve utilizar como assunto Inscrição para o mestrado de (nome) e para a inscrição no doutorado, deve utilizar como o assunto Inscrição para o doutorado de (nome).

I - Formulário de Matrícula, a ser disponibilizado em www.uffs.edu.br/ppgel > Ingresso > Processo Seletivo Regular, devidamente preenchido e assinado;

II – Carteira de Identificação (RG) (em perfeito estado) ou, para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação desses documentos na Polícia Federal;

III – CPF, dispensável caso o número desse documento conste na Carteira de Identificação;

IV – Diploma de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V – Histórico Escolar de curso de Graduação;

VI – Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VII – Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII – Comprovante de Vacina da Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual/SC nº 10.196, de 24 de julho de 1996;

IX – Para os candidatos autodeclarados indígenas, apresentar declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou declaração pessoal de pertencimento a grupo indígena, de acordo com a Resolução nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020;

X – Formulário de Autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/ppgel > Ingresso > Processo Seletivo Regular, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos autodeclarados indígenas classificados de acordo com os itens 2.1.6.1 e 2.2.6.1 deste Edital;

XI – Atestado Médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico, para o caso de candidatos com deficiência, classificados de acordo com os itens 2.1.6.2 e 2.2.6.2 deste Edital;

XII – Formulário de Autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/ppgel > Ingresso > Processo Seletivo Regular, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), classificados de acordo com o item 2.1.6.3 e 2.2.6.3 deste Edital.

2.2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar todos os documentos originais das cópias elencadas no item 2.2 para autenticação.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

2.4 Em caso de não observância do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

2.5 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão do Processo Seletivo, se constatada a apresentação

de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.2 Este Edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário, no site do PPGEL (www.uffs.edu.br/ppgel > Ingresso > Processo Seletivo Regular).

3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e/ou pelo Colegiado do Programa.

3.4 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 15 de julho de 2025.

VALDIR PRIGOL
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos